

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 01/2024

Súmula: Audiência Pública referente ao período de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas da Lei federal nº 8.069/90– ECA, Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Lei Municipal nº 1099/2015,

Considerando o art.11º e art.12º da Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que prevê a realização das Audiências Públicas, Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º–Aprovar o relatório das ações realizadas na área da criança e do adolescente, período de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2023, que serão apresentadas na Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, no Auditório da Câmara de Vereadores de Pranchita/Pr, no horário das 19h00min.

Art.2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pranchita, 28 de fevereiro de 2024.

Ieda Bertella - Presidente do CMDCA

Cod426726